

Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial  
SUPPIN

MEMORIAL DESCRITIVO  
Polo Empresarial Cercado da Pedra

Catálogo do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LUI  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabelião e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
SAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA

199

OUTUBRO  
2010

  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30600 - PMS


Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial  
SUPPIN

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Polo Empresarial Cercado da Pedra**

**Ficha Técnica**

**Governo do Estado do Espírito Santo**

Paulo César Hartung Gomes – Governador

Ricardo de Rezende Ferraço – Vice-governador

**Secretaria de Desenvolvimento - SEDUR**

Marcio Felix Carvalho Bezerra – Secretário

Carlos Heugênio Duarte Camisão – Subsecretário

1º Ofício Zonista - ES  
Câmpus do Vale do Rio Preto  
ETELVINA ABREU DO VALLE VENTURA  
Tabelião e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
EQUARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

**Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN**

William Galvão Lopes – Diretor Geral

Octavio Augusto de Carvalho – Diretor Adjunto

**Gerencia Técnica Operacional de Empreendimentos - GTOE**

André Luiz Dan Ramos – Gerente Técnico Operacional de Empreendimento

Helena Batista Nascimento – Subgerente de Gestão de Empreendimentos

Rodrigo Roveda Ruschel – Estagiário

  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS


## Polo Empresarial Cercado da Pedra

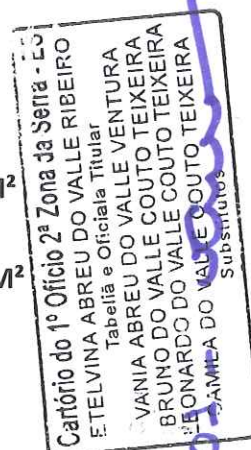
### MEMORIAL DESCRITIVO

O Pólo Empresarial Cercado da Pedra compreende uma área contínua de 1.246.000,00 m<sup>2</sup> (um milhão duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados) a serem urbanizados e destinados às instalações de atividades empresarias diversas.

A seguir, a subdivisão da área global e as características de uso de cada uma.

### QUADRO GERAL DAS ÁREAS DO P.E.C.P

ÁREA TOTAL DO TERRENO .....	1.246.000,00 M <sup>2</sup>
ÁREA NÃO PARCELÁVEL .....	680.173,37 M <sup>2</sup>
• Glebas UE I (escriturada) .....	8.640,36 m <sup>2</sup>
• Gleba C (escriturada) .....	51.956,41 m <sup>2</sup>
• Área de Preservação Permanente I..... (destinada à Prefeitura Municipal da Serra)	561.411,88 m <sup>2</sup>
• Área de Preservação Permanente II..... (destinada à Prefeitura Municipal da Serra)	35.060,54 m <sup>2</sup>
• Área de Preservação Permanente III .....	10.737,60 m <sup>2</sup> (destinada à Prefeitura Municipal da Serra)
• Área de Não Edificante na Quadra VI .....	12.366,58 m <sup>2</sup>



  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

ÁREA PARCELÁVEL ..... (100%) 565.826,63 M<sup>2</sup>


• Quadras Empresariais ..... (63,87%) 361.391,22 m<sup>2</sup>

• Áreas destinadas ao Poder Público (PMS) ..... (36,13%) 204.435,41 m<sup>2</sup>

• Sistema Viário. .... (18,18 %) 102.877,78 m<sup>2</sup>

• Área Livre de Uso Público ..... (11,06%) 62.678,24 m<sup>2</sup>

• Áreas de Equipamentos Comunitários ..... (6,89%) 38.879,39 m<sup>2</sup>

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**  
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Carapina - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455  
Site: [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br) - Vara de Serra Comarca da Capital

**Resumo de atos praticados do Registro de Imóveis**  
Prenotado no Livro 01 sob o nº 141.128 em 25/4/2012  
e Registrado no Livro 02 em 15/5/2012

38.810 - AV.13	38.811 - AV.6
38.810 -R.14	47.105 - AV.6
38.810 - AV.15	77.308 até 77.435 - MAT.0
38.810 - AV.16	77.434 e 77.435 - AV.1

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE - SERRA-ES - 15/5/2012. 16:34

**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã**  
Selo: 022954.PWZ1201.12167 (Consulte em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))

 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**  
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Carapina - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455  
Site: [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br) - Vara de Serra Comarca da Capital

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã / Oficiala Titular

**VANIA ABREU DO VALLE VENTURA**  
**BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN**  
Substitutos

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã e Oficiala Titular  
**VANIA ABREU DO VALLE VENTURA**  
**BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

202 - 2011

  
**Isabelle Santos Vassallo**  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
**Ana Marcia Erler**  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

## ÁREA NÃO PARCELÁVEL

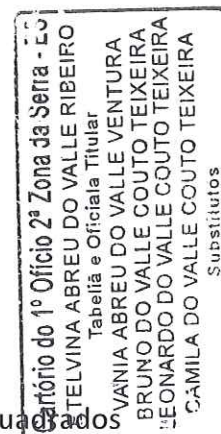
### ÁREAS DE GLEBAS ESCRITURADAS

#### GLEBA "C"

Gleba com área total de 51.956,41 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) desmembrada da área maior, denominada Gleba "C", referente à área comercializada, registrada sob a Matrícula 47.105, Livro 2 no Cartório de 1º Ofício, 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital – Estado do Espírito Santo, onde já encontrava-se instalada empresa no momento da definição do projeto urbanístico.

#### GLEBA UNIDADE ESPECIAL I – UE I

Gleba com área total de 8.640,36 m<sup>2</sup> (oito mil seiscentos e quarenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) desmembrada da área maior, denominada Gleba UE I, referente à área comercializada, registrada sob a Matrícula 38.811, Livro 2 no Cartório de 1º Ofício, 2ª Zona – Vara da Serra – Comarca da Capital – Estado do Espírito Santo, onde já encontrava-se instalada empresa no momento da definição do projeto urbanístico.



  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sed

  
Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

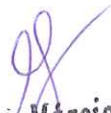

## ÁREA NÃO PARCELÁVEL

### ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área de Preservação Permanente I com área de 561.411,88 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), Área de Preservação Permanente II com área de 35.060,54 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e área de Preservação Permanente III com área de 10.737,60 m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta décimos quadrados), totalizando uma área de 607.210,02 m<sup>2</sup> (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois décimos quadrados), pertencente à Área de Proteção Ambiental da “Lagoa Jacunem”, determinada pela Lei de Criação da “APA” da Lagoa Jacunem de Numero 2.135 de 25 de novembro de 1998, onde define o entorno da Lagoa e de seus contribuintes como proteção permanente no qual deverá ser preservada a vegetação e remanescentes florestais, obedecendo às exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal, destinadas à municipalidade no ato do registro do loteamento.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

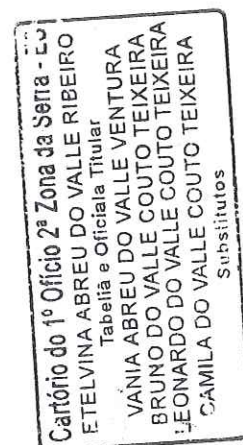
  
**Isabelle Santos Vassallo**  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu

  
**Ana Márcia Erler**  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

## ÁREA NÃO PARCELÁVEL

### QUADRA VI

Quadra empresarial com área total de 74.738,43 m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil setecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) da qual 62.371,85 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil trezentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) se constitui de área parcelável, e 12.366,58 m<sup>2</sup> (doze mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) se constitui de Área Não Edificante onde deverá ser preservada a vegetação e remanescentes florestais, obedecendo às exigências da legislação ambiental federal, estadual e municipal.



  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

## QUADRAS EMPRESARIAIS

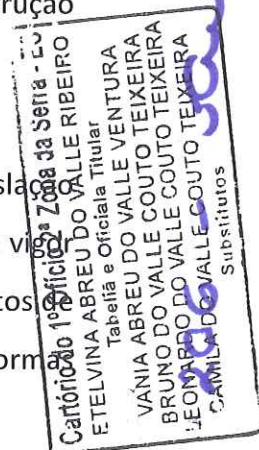
Caracterizadas pelas quadras I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e ainda EEEB-1 e EEEB-2 numa área que totaliza 361.391,22 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

As quadras são destinadas à implantação de instalações empresariais definidas nas Normas Para Vendas de Terrenos da SUPPIN.

Não serão permitidas construções de unidades residenciais, exceto pequena unidade para Vigilância ou Zeladoria, com área de até 1% (um por cento) da área de construção da indústria.

As edificações a se implantarem nessas áreas, além de atenderem à legislação ambiental, ao Código de Edificações do Município de Serra e demais legislação em vigor (estadual e federal), deverão se enquadrar nas exigências que integram os Contratos de Promessa de Compra e Venda, Normas Para Vendas de Terrenos da SUPPIN e Normas de Uso do Solo da SUPPIN.

Área destinada a locação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 e 2, com área total de 573,92 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), cuja titularidade é da SUPPIN.



  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS





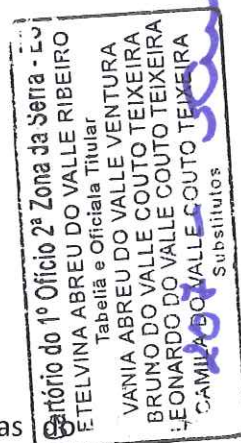
## ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO (A.L.U.P) E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (E.C)

Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI com área total de 62.678,24 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) e Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX com área total de 38.879,39 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados) destinadas a Prefeitura Municipal da Serra.


As Áreas de Equipamentos Comunitários e Áreas Livres de Uso Público deverão ser mantidas com a vegetação nativa, caso houver, compondo um mosaico de áreas de uso público e áreas de preservação ambiental ao redor da Lagoa Jacuném.

## SISTEMA VIÁRIO

Destinado a circulação de veículos e pedestres para acesso as demais áreas loteamento, totalizando 102.877,78 m<sup>2</sup> (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), destinadas à municipalidade no ato do registro do loteamento.



  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sed

  
Ana Márcia Eler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS


  


## GARANTIA HIPOTECÁRIA

Em atendimento ao Artigo 133 da Lei Municipal 2.100/98 estão destinados à Garantia Hipotecária o Lote 01 da Quadra VIII com área de 2.573,99 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e nove décímetros quadrados), e a totalidade das Quadras: IX possuindo 07 (sete) lotes com área integral de 17.686,69 m<sup>2</sup> (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove décímetros quadrados), X possuindo 18 (dezoito) lotes com área integral de 40.949,71 m<sup>2</sup> (quarenta mil novecentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e um décímetros quadrados), XI possuindo 16 (dezesseis) lotes com área integral de 38.866,27 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete décímetros quadrados) e XII possuindo 24 (vinte e quatro) lotes com área integral de 46.873,88 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito décímetros quadrados), totalizando uma área de 146.950,54 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinqüenta metros quadrados e cinqüenta e quatro décímetros quadrados), o que corresponde a 40,66% do total de lotes disponibilizados com o parcelamento do solo denominado Polo Empresarial Cercado da Pedra, com a caução para a execução dos serviços da infraestrutura básica do loteamento.

Vitória, 27 de outubro de 2010


  
**William Galvão Lopes**  
Diretor Geral - SUPPIN

  
**André Luiz Dan Ramos**  
Gerente Técnico Operacional  
de Empreendimentos - SUPPIN

  
**Vinícius Magalhães Santos**  
Eng.º Civil - M.C. em Planejamento de Sistemas de Transportes  
Diplom-Ing. (g.a.) em Economia de Transportes,  
Ciências Viárias e Urbanismo - URBIPLAN

  
**Ana Márcia Erler**  
Secretaria de Des. Urbano  
n.º: 30689 - PMS

  
**Isabelle Santos Vassallo**  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

  
Cattório do 1º Ofício 2ª Zona da Vitória  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutas

SELOS VERSO  
4º OFÍCIO

SELOS VERSO  
4º OFÍCIO

SELOS VERSO  
4º OFÍCIO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**  
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Carapina - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455  
Site: [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br) - Vara de Serra Comarca da Capital

**Resumo de atos praticados do Registro de Imóveis**  
Prenotado no Livro 01 sob o nº 141.128 em 25/4/2012  
e Registrado no Livro 02 em 15/5/2012

38.810 - AV.13	38.811 - AV.6
38.810 - R.14	47.105 - AV.6
38.810 - AV.15	77.308 até 77.435 - MAT.0
38.810 - AV.16	77.434 e 77.435 - AV.1

O REFERIDO É VERDADE E DOU-SE SERRA-ES, 15/5/2012, 16:34

**Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã**  
Selo: 022954.PWZ1201.12167 (Consulte em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br))

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES**  
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro  
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Carapina - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455  
Site: [www.cartorioserra.com.br](http://www.cartorioserra.com.br) - Vara de Serra Comarca da Capital

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã / Oficiala Titular  
**VANIA ABREU DO VALLE VENTURA**  
**BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA FARDIN**  
Substitutos

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã e Oficiala Titular  
**VANIA ABREU DO VALLE VENTURA**  
**BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
Substitutos

**Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES**  
**ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO**  
Tabeliã e Oficiala Titular  
**VANIA ABREU DO VALLE VENTURA**  
**BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
**CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA**  
Substitutos

*Isabelle Santos Vassallo*  
**Isabelle Santos Vassallo**  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu

*Ana Márcia Erler*  
**Ana Márcia Erler**  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

C. QUADRA	Nº	LOTE		FRENTE	FUNF. (%)	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	Área (m <sup>2</sup> )	
		Nº	(m)						(m)
I	1	CONFRONTANTES	68,97	40,53	100,89 + 62,72 Total= 163,61	110,20 + 87,31 Total= 197,51	9.064,89		
			Área Livre de uso Público I (Av. Talina Rodrigues Ribeiro)	Lote 02	Via de Servidão 1	Gleba UEI			
	2	CONFRONTANTES	49,45	50,72	83,28	72,00	3.844,53		
			Rua A	Via de Servidão 1	Gleba UEI Lote 01	Lote 03			
	3	CONFRONTANTES	20,20 + 22,94 Total= 43,14	49,57	72,00	32,42 + 59,65 Total= 92,07	4.259,93		
			Rua A	Via de Servidão 1	Lote 2	Via de Servidão 1			
	4	CONFRONTANTES	56,99	78,73	109,48	28,69 + 13,96 + 14,62 Total= 57,27	4.803,85		
			Área Livre de uso Público I (Av. Talina Rodrigues Ribeiro)	Rua A	Gleba UEI	Rua A			
	<b>TOTAL DA QUADRA I</b>								<b>21.967,20</b>

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Isabelle Santos Vassallo  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano-DPI  
 Mat.: 21409 - PMS-Set

*Ana Márcia Erler*  
 Ana Márcia Erler  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 FETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m2)	
II	1	70,48 + 18,27 + 12,36 Total= 101,11	15,78 + 5,76 + 23,02 Total= 44,56	114,49	82,75 + 9,43 + 4,64 Total= 96,82	6.672,51	
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Lote 02	Via de Serviço 1 E.C. II		
	2	41,41	89,26	126,04	114,49	7.644,92	
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Lote 03	Lote 01		
	3	91,02	31,40 + 40,96 + 35,39 + 61,67 Total= 169,42	31,61	126,04	8.711,56	
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	lote 04	Lote 02		
	4	34,83 + 37,08 + 10,39 + 18,67 Total= 100,97	70,12 + 9,84 + 71,11 + 47,17 Total= 198,24	73,33 + 66,54 Total= 139,87	31,61	9.768,29	
	CONFRONTANTES	Rua A	Via de Serviço 1	Vias de Serviço 1	Lote 03		
	<b>TOTAL: DA QUADRA II</b>						<b>32.797,28</b>

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano - DPU  
 09 - PMB-SE

*Ana Márcia Erler*  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
III	1	28,09 + 33,49 Total= 61,58	25,02 + 6,39 + 49,85 Total= 81,26	8,99 + 49,56 Total= 58,55	8,00	2.063,51
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Gleba C	Avenida Principal 1 Área Livre de uso Público I (Av. Talma Rodrigues Ribeiro)	Lote 02	
	2	57,43 + 9,67 + 26,71 Total= 93,81	63,82 + 25,02 Total= 88,84	8,00	18,13	1.308,91
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Gleba C	Lote 01	Lote 03	
	3	61,25	62,00	18,13	15,39	1.032,47
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Gleba C	Lote 2	Lote 04	
	4	63,79	63,22	15,39	12,57	887,42
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Gleba C	Lote 03	Lote 05	
5	30,08	11,32	12,57 + 53,53 Total= 66,10	61,09	1.404,37	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 2	Lote 04 Gleba C	Lote 06		
6	26,00	26,11	61,09	58,29	1.551,96	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 2	Lote 05	Lote 07		
7	26,00	18,96 + 7,30 Total= 26,26	58,29	54,60	1.477,07	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 2	Lote 06	Lote 08		
8	33,36	-	54,60	44,39 + 20,73 Total= 65,12	1.110,42	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	-	Lote 07	Via de Serviço 2		
TOTAL DA QUADRA III						10.836,13

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabelada e Oficial Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

212 - 50

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Isabelle Santos Vassallo  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano-DPU  
 Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Marcia Erler*  
 Ana Marcia Erler  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
IV	1	122,58 + 11,61 Total= 134,19	139,90	42,95	-	2.759,76
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Lote 07	Lote 02	-	
	2	63,23	66,39	64,25	42,95	3.393,98
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Lote 07	Lote 03 Lote 04	Lote 01	
	3	21,72 + 32,67 Total= 54,39	48,71	10,85 + 7,88 Total= 18,73	30,95	1.481,99
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1 Rua B	Lote 04	Rua B	Lote 02	
	4	13,04 + 1,75 + 14,86 Total= 29,65	33,29	23,04 + 26,70 Total= 49,74	48,71	1.704,93
	CONFRONTANTES	Rua B	Lote 02	Lote 05 Lote 07	Lote 03	
	5	16,81 + 32,18 + 10,86 Total= 59,85	43,64	9,42	23,04	604,22
	CONFRONTANTES	Rua B	Lote 07	Lote 06	Lote 04	
	6	16,81	43,64	19,33 + 20,53 + 11,43 Total= 51,29	9,42	819,00
	CONFRONTANTES	Rua B	Lote 07	C. Industrial da Grande Vitória II (CIVIT II) Área de Preservação Perman. III	Lote 05	
	7	62,20 + 119,21 Total= 181,41	483,56	87,28 + + 139,90 + 66,39 + 26,70 Total= 320,27	22,36 + 27,06 + 7,93 + 7,82 + 7,17 + 51,02 Total= 123,36	42.672,50
	CONFRONTANTES	Av. Principal 1	Centro Industrial da Grande Vitória II (Civit II)	Lote 01 Lote 02 Lote 04 Lote 05 Lote 06	A. Livre de Uso Público I (Av. Talma Rodrigues Ribeiro)	
TOTAL DA QUADRA IV						53.436,38

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Diretora do Departamento de Planejamento Urbano-DPU  
 Mat.: 21409 - PMS. Serra

*Ana Márcia Eriker*  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30509 - PMS. Serra

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 FAMILIA DO VALLE COUTO  
 Substitutos

213 - 2000

*[Handwritten signatures]*

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
V	1	37,00	30,94	128,40	95,25	2.599,44
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 3	Lote 01 (Quadra VI)	Lote 02	
	2	24,00	26,85	95,25	81,31	2.006,16
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 3	Lote 01	Lote 03	
	3	24,66	25,40	81,31	84,84	2.012,76
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 3	Lote 02	Lote 04	
					Lote 05	
	4	31,63	56,06	37,28	32,03 + 10,18	1.706,90
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Lote 05	Lote 03	Total= 42,21	
					Avenida Principal 1	
	5	30,05	30,28	56,06	59,67	1.738,99
	CONFRONTANTES	Rua B	Lote 03	Lote 04	Lote 06	
6	14,22 + 20,79 + 14,05 + 13,85	17,27	59,67	5,41 + 54,85 + 4,03	2.324,26	
CONFRONTANTES	Total= 62,91	Lote 03	Lote 05	Total= 64,29		
				Via de Serviço 3		
TOTAL DA QUADRA V						12.388,51

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano-DPU  
 Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Márcia Erler*  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 FERNANDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CÂMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

214 -

*[Handwritten signatures and initials]*



QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
VI	1	28,71 + 25,52 + 14,77 + 220,49 Total= 289,49	64,96 + 276,29 Total= 341,25	229,81	208,84	Área Não Edificante 12.366,58
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Lagoas Jacutem	Lote 07 (Quadra IX) A. Preservação Perm. II	A. Preservação Perm. III Lote 01 (Quadra V)	Área Parcelável 62.371,85
TOTAL DA QUADRA VI						74.738,43

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Isabelle Santos Vassallo  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano-DPU  
 Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Márcia Eiler*  
 Ana Márcia Eiler  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30889 - P.M.S

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VÂNIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

215 -

*[Handwritten signatures]*

RELAÇÃO NUMÉRICA, DIMENSÕES, CONFRONTANTES E ÁREAS DOS LOTES  
POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA - MUNICÍPIO DA SERRA - ES

QUADRA Nº	LOTE Nº	F-FRONTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m2)
VII	1	12,82 + 2,54 Total= 15,36 Avenida Principal 1 Rua C	27,37 Lote 04	36,57 Lote 02	25,17 + 12,71 + 2,25 Total= 40,13 Rua C	898,87
	2	35,08 Avenida Principal 1	35,00 Lote 04	37,38 Lote 03	36,57 Lote 01	1.274,74
	3	41,31 Avenida Principal 1	15,25 Lote 04	54,15 Via de Serviço 5	37,38 Lote 02	1.051,24
	4	1,28 + 4,44 + 18,43 Total= 24,15 Rua C	26,27 Via de Serviço 5	77,62 Lote 01 Lote 02 Lote 03	68,06 Lote 05	1.793,31
	5	25,70 Rua C	28,75 Via de Serviço 5	68,06 Lote 04	55,15 Lote 06	1.583,30
	6	26,12 Rua C	29,22 Via de Serviço 5	55,15 Lote 05	42,04 Lote 07	1.269,44
	7	30,68 Rua C	34,32 Via de Serviço 5	42,04 Lote 06	26,63 Lote 08	1.053,42
	8	51,77 Rua C	57,95 Via de Serviço 5	26,63 Lote 07	- -	689,29
<b>TOTAL DA QUADRA VII</b>						<b>9.550,61</b>

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Márcia Erler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
FAMÍLIA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

216 - 50

*[Handwritten signature]*

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
VIII	1	41,91 + 26,60 + 3,51 + 21,78 Total= 93,80	25,35 + 51,05 + 41,12 Total= 117,52	54,84	-	2.573,99
	CONFRONTANTES	Rua D	Via de Serviço 6	Lote 02	-	
	2	14,70 + 18,81 + 10,97 + 29,13 Total= 73,61	63,24 + 6,10 Total= 69,34	44,71	54,84	3.754,68
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 6	Lote 03	Lote 01	
	3	83,25	75,50 + 13,21 Total= 88,71	13,26	44,71	2.325,29
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 6	Lote 04	Lote 02	
4	42,36 + 30,93 Total= 73,29	50,07 + 35,45 + 16,22 Total= 101,74	26,20 + 30,04 Total= 56,24	13,26	2.128,94	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 6	Rua C	Lote 03		
5	88,89	62,69 + 27,18 Total= 89,87	19,13	16,22	1.319,53	
CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 6	Lote 06	Lote 04		
6	27,73	63,07	40,24 + 3,71 Total= 43,95	19,13	990,36	
CONFRONTANTES	Rua C	Via de Serviço 6	Rua C	Lote 05		
TOTAL DA QUADRA VIII						13.092,79

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Márcia Erler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

217 - 50

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERD. (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
IX	1	15,56 + 41,89 + 7,62 + 10,82 + 18,59 Total= 94,48	26,57 + 38,52 Total= 65,09	-	80,40	3.380,36
	CONFRONTANTES	Rua E	Via de Serviço 4	-	Lote 02	
	2	13,79 + 26,25 Total= 40,04	26,96 + 13,24 Total= 40,20	80,40	75,81	3.126,80
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 01	Lote 03	
	3	40,00	13,28 + 29,39 Total= 42,67	75,81	61,06	2.754,40
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 02	Lote 04	
	4	34,84	42,47	61,06	45,69	1.997,58
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 03	Lote 05		
5	53,64	60,56	45,69	31,50	2.107,99	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 04	Lote 06		
6	45,94	32,10 + 14,30 Total= 46,40	31,50	29,12	1.328,11	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 05	Lote 07		
7	16,92 + 34,23 Total= 51,15	57,08 + 37,80 + 34,60 Total= 129,48	29,12	147,79	2.991,45	
CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Via de Serviço 4	Lote 06	Lote 01 (Quadra VI)		
TOTAL DA QUADRA IX						17.686,69

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sede

*Ana Marcia Eler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Catório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabela e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutas

218-50

*[Handwritten signatures]*

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQ. (m)	LADO DIREITO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
X	1	13,67 + 12,60 Total= 26,27	39,62	49,28	10,74 + 5,29 + 9,20 + 12,23 + 5,94 Total= 43,40	1.483,71
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 02 Lote 04	Lote 03	Rua E	
	2	9,70 + 25,60 + 16,39 + 14,63 Total= 66,32	47,05	34,63	-	1.349,76
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 04	Lote 01	-	
	3	7,27 + 22,99 Total= 30,26	30,00	53,04	49,28	1.548,46
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 04	Lote 05	Lote 01	
	4	8,75 + 27,31 Total= 36,06	35,00	47,05	55,35	1.809,44
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 03 Lote 01	Lote 02	Lote 06	
	5	35,02	35,00	54,27	53,04	1.877,87
CONFRONTANTES	Rua D	Lote 06	Lote 07	Lote 03		
6	17,99 + 23,83 Total= 41,82	35,00	55,35	34,91	1.691,45	
CONFRONTANTES	Rua E	Lote 05	Lote 04	Lote 07		
7	30,02	5,36 + 35,05 Total= 40,41	63,14	89,18	2.275,99	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Lote 08	Lote 05 Lote 06		
8	27,26	28,80	56,57	63,14	1.585,57	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Lote 09	Lote 07		
9	30,02	34,51	72,74	56,57	1.862,46	
CONFRONTANTES	Rua D	Rua E	Via de Serviço 7	Lote 08		

18  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu

Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona J3 Serra - ES  
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
SANTA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

219-

QUADRA Nº	LOTIF. Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
X	10	27,02	26,60	78,38	76,83	2.103,43
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 12	Lote 11	Via de Serviço 7	
	11	40,02	40,00	79,79	78,38	3.163,41
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 12	Lote 13	Lote 10	
	12	8,19 + 48,98 + 53,11 + 11,20 Total= 121,48	66,60	-	82,51	4.278,55
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 10 Lote 11	-	Lote 14	
	13	30,81 + 9,22 Total= 40,03	40,00	78,93	79,79	3.184,77
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 14	Lote 15	Lote 11	
	14	40,54	40,00	82,51	75,90	3.168,25
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 13	Lote 12	Lote 16	
	15	1,33 + 3,28 + 5,62 + 31,05 Total= 41,28	40,00	71,96	78,93	3.086,91
	CONFRONTANTES	Rua D	Lote 16	Lote 17	Lote 13	
	16	40,54	40,00	75,90	69,30	2.904,06
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 15	Lote 14	Lote 18	
	17	48,85 + 4,81 + 3,25 + 3,86 + 18,81 Total= 79,62	30,51	-	71,96	1.504,81
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 18	-	Lote 15	
	18	7,01 + 50,27 + 29,91 + 2,09 Total= 89,28	30,51	-	69,30	2.070,81
	CONFRONTANTES	Rua E	Lote 17	-	Lote 16	
TOTAL DA QUADRA X						40.949,71

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Ana Marcia Eler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
E TELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabelião e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
FAMÍLIA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substituta

220 -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
XI	1	13,84 + 8,36 + 12,09 + 3,35 Total= 37,64	35,62	9,64 + 3,57 + 4,78 + 18,49 + 3,20 Total= 39,68	58,26	1.630,69
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 05	Rua F	Lote 02	
	2	9,28 + 31,10 Total= 40,38	39,95	58,26	63,36	2.453,28
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 05	Lote 01	Lote 03	
	3	40,05	40,05	63,36	65,34	2.575,39
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 06	Lote 02	Lote 04	
	4	7,24 + 51,38 Total= 58,62	39,38	65,34	33,04	2.388,56
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 06	Lote 03	Rua G	
	5	13,69 + 16,74 Total= 30,43	30,00	79,72	75,57	2.352,33
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 06	Lote 07	Lote 01 Lote 02	
	6	30,01	30,00	79,43	78,78	2.373,14
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 05	Lote 03 Lote 04	Lote 08	
	7	30,06	30,00	81,57	79,72	2.419,82
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 08	Lote 09	Lote 05	
	8	30,01	30,00	78,78	78,12	2.353,49
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 07	Lote 06	Lote 10	

16  
 Isabelle Santos Vassallo  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano-DPU  
 Mat.: 21409 - PMS-Sedur

Ana Márcia Ertler  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona 3ª Serra - LV  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substitutos

221 -

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
XI	9	30,06	30,00	83,41	81,57	2.474,72
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 10	Lote 11	Lote 07	
	10	30,01	30,00	78,12	77,47	2.333,84
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 09	Lote 08	Lote 12	
	11	30,06	30,00	85,26	83,41	2.530,12
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Lote 13 Lote 14	Lote 09	
	12	30,01	30,00	77,47	76,81	2.314,20
	CONFRONTANTES	Rua G	Lote 11	Lote 10	Lote 15 Lote 16	
	13	4,95 + 57,20 Total= 62,15	43,98	76,20	47,90	3.339,00
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 11	Lote 14	Rua F	
	14	43,12	41,29	66,77	76,20	2.976,52
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 11	Lote 15	Lote 13	
	15	32,96	32,64	59,58	66,77	2.045,15
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Lote 16	Lote 14	
	16	21,34 + 40,33 Total= 61,67	44,18	26,33	59,58	2.306,72
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 12	Rua G	Lote 15	
TOTAL DA QUADRA XI						38.866,27

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu:

*Ana Márcia Ertler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
FONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substituto

222 -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
XII	1	45,37	32,67	11,40	39,22	1.050,17
	CONFRONTANTES	Rua H Rua G	Lote 02	Rua G	Lote 03	
	2	49,03	32,67	32,84	8,57	981,46
	CONFRONTANTES	Rua F Rua G	Lote 01	Lote 04	Rua G	
	3	23,36 + 7,17 Total: 30,53	32,23	39,22	31,74	1.093,63
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 04	Lote 01	Lote 05	
	4	32,96	32,23	31,13	32,84	1.031,40
	CONFRONTANTES	Rua F	Lote 03	Lote 06	Lote 02	
5	26,65	33,32	31,74	30,32	912,87	
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 06	Lote 03	Lote 07		
6	39,93	33,32	29,11	31,13	1.095,64	
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 05	Lote 08	Lote 04		
7	31,79	34,84	30,32	31,83	1.013,73	
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 08	Lote 05	Lote 09		
8	38,02	34,84	31,44	29,11	1.097,66	
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 07	Lote 10	Lote 06		

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

*Andréia Erler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LV  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabelião e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

223 -

QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
XII	9	33,92	38,16	31,83	43,15	1.307,41
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 10	Lote 07	Lote 11	
	10	41,70	38,16	32,83	31,44	1.255,71
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 09	Lote 12	Lote 08	
	11	33,82	39,65	43,15	52,01	1.728,78
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 12	Lote 09	Lote 13	
	12	47,24	39,65	45,37	32,83	1.640,76
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 11	Lote 14	Lote 10	
	13	32,88	45,15	52,01	73,68	2.296,46
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 14	Lote 11	Lote 15	
	14	51,61	45,15	48,25	45,37	2.029,59
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 13	Lote 16	Lote 12	
	15	34,51	34,51	73,68	73,50	2.539,59
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 16	Lote 13	Lote 17	
	16	15,42 + 23,29 Total = 38,71	34,51	65,57	48,25	1.990,60
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 15	Lote 18	Lote 14	

*Isabelle Santos Vassallo*  
 Isabelle Santos Vassallo  
 Diretora do Departamento de  
 Planejamento Urbano - D.P.U.  
 Mat.: 21409 - PMS-SE

*Ana Marcia Eriker*  
 Ana Marcia Eriker  
 Secretária de Des. Urbano  
 Mat.: 30689 - PMS

Catório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LV  
 ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
 Tabeliã e Oficiala Titular  
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 FAMILIA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
 Substituídos

224 -

*[Handwritten signatures and initials]*

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
XII	17	31,63	31,63	73,50	73,33	2.322,00
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 18	Lote 15	Lote 19	
	18	31,77 + 1,55 Total= 33,32	31,63	75,93	65,57	2222,93
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 17	Lote 20	Lote 16	
	19	16,21 + 18,91 Total= 35,12	35,05	73,33	71,96	2.560,30
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 20	Lote 17	Lote 21 Lote 22	
	20	40,22	35,05	95,50	75,93	2.975,34
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 19	Lote 24 Lote 23 Lote 22	Lote 18	
	21	105,83	62,94	-	79,28	
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 1C	-	Lote 22	3.405,02
	22	3,02 + 39,84 Total= 42,86	41,86	79,28	86,54	
	CONFRONTANTES	Rua H	Lote 19 Lote 20	Lote 21	Lote 23	3.538,79
23	38,84	38,62	86,54	82,44		
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 20	Lote 22	Lote 24	3.262,73	
24	19,53 + 79,61 Total= 99,14	24,03	82,44	29,90		
CONFRONTANTES	Rua H	Lote 20	Lote 23	Rua H	3.521,31	
TOTAL DA QUADRA XII						46.873,88

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
EEEE	EEEE - 1	21,03	24,00	10,86	10,88	238,65
	CONFRONTANTES	Rua A	Área de Preservação Permanente I	Equipamento Comunitário I	Área de Preservação Permanente I	
	EEEE - 2	21,57	34,13	14,89	12,25	335,27
	CONFRONTANTES	Rua H	Área de Preservação Permanente I	Equipamento Comunitário IX	Área de Preservação Permanente I	
TOTAL DE EEEB						573,92
ÁREA TOTAL DAS QUADRAS						361.391,22

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES  
Tabela e Oficina Titular  
FELICIANA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
VAINA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

225 -

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedu

*Ana Márcia Eriker*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

*[Handwritten signature]*

QUADRA	LOTE	FRENTE	FUNDOS	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	ÁREA
Nº	Nº	(m)	(m)	(m)	(m)	(m <sup>2</sup> )
	ALUP I	51,02 + 7,17 + 7,82 + 7,93 + 27,06 + 22,36 + 21,59 + 19,04 + 10,05 + 9,61 + 11,70 + 12,48 + 13,35 + 20,38 + 9,36 + 5,11 + 13,07 + 26,70 + 27,58 + 49,44 + 43,73 + 55,31 + 49,94 + 10,44 +17,84 + 4,44 + 9,80 + 78,42 + 5,62 + 40,09 + 8,73 + 78,57 + 13,16 + 172,86 + 74,95 + 19,74 + 43,76 + 4,93 + 70,63 Total = 1.182,78	36,29 + 12,00 + 19,66 + 126,67 + 66,36 + 39,95 + 38,09 + 31,37 + 25,87 + 27,35 + 43,43 + 115,60 + 45,33 + 68,94 + 142,83 + 76,72 + 78,00 + 38,71 = 1.033,17	103,40	4,54	58847,11
	CONFRONTANTES	Lote 07 (Quadra IV) Avenida Principal 1 Lote 01 (Quadra III) Gleba C Equipamento Comunitário II Rua A Lote 04 (Quadra I) UEI Lote 01 (Quadra I) Á. de Preservação Permanente I	Bairro Nova Zelândia	Sucessores de Jose Ribeiro Fraga	CIVIT II	
	ALUP II	R15,00	-	-	-	706,85
	CONFRONTANTES	Rua A	-	-	-	
	ALUP III	R15,00	-	-	-	706,85
	CONFRONTANTES	Rua B	-	-	-	
	ALUP IV	R15,00	-	-	-	706,85
	CONFRONTANTES	Rua C	-	-	-	
	ALUP V	R16,50	-	-	-	855,29
	CONFRONTANTES	Rua D Rua E Avenida Principal 1	-	-	-	
	ALUP VI	R16,50	-	-	-	855,29
	CONFRONTANTES	Rua D Rua E Rua F Rua G	-	-	-	
<b>ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO</b>						
<b>TOTAL DE ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO</b>						<b>62.678,24</b>

  
Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sed

  
Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - LV  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabelião e Oficial Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

226



QUADRA Nº	LOTE Nº	FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LADO ESQUERDO (m)	LADO DIREITO (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EC I	65,96 + 23,89 + 9,03 Total=98,88	39,14+ 20,31+ 18,83+ 22,01+ 17,06+ 24,24 Total= 141,59	-	10,86	1359,99
	CONFRONTANTES	Via de Serviço 1	Área de Preservação Permanente I	-	EEEB - 1	
	EC II	19,83+ 15,48+ 4,44 Total= 39,75	32,94	4,64	12,66	285,96
	CONFRONTANTES	Rua A	Área de Preservação Permanente I	Lote 01 (Quadrá II)	Gleba C	
	EC III	212,09	234,19	-	-	4110,67
	CONFRONTANTES	Avenida Principal 1	Área de Preservação Permanente I	-	-	
	EC IV	22,64 + 44,15 + 11,77 + 6,26 + 42,69 Total= 127,51	16,88+ 14,03+ 7,24 Total= 38,15	25,70+ 57,16+ 33,62+ 45,78 Total= 162,26	76,34	3775,46
	CONFRONTANTES	Rua C	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	
	EC V	35,04+ 6,85+ 67,84+ 14,57+ 51,05+ 31,72 Total= 207,07	137,6+ 26,32+ 25,39+ 32,06 Total= 221,40	-	-	2475,70
	CONFRONTANTES	Rua D	Área de Preservação Permanente I	-	-	
	EC VI	9,30+ 20,94+ 56,72+ 129,23 Total= 216,19	58,83+ 50,58+ 69,12 Total= 178,53	56,22	17,83+ 17,45+ 21,55 Total= 56,83	3600,23
	CONFRONTANTES	Rua D	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Rua F	
	EC VII	69,65+ 62,31 Total= 131,96	69,05+ 35,12+ 60,17+ 53,59 Total= 217,93	-	-	4332,13
	CONFRONTANTES	Rua F	Área de Preservação Permanente I	-	-	
	EC VIII	5,81+ 8,90+ 228,32+ 4,77+ 30,04+ 93,70+ 86,03 Total= 457,57	56,50+ 58,03+ 68,36+ 30,44+ 21,28+ 110,69+ 134,80 Total= 480,10	-	-	10599,56
	CONFRONTANTES	Rua F Rua H	Área de Preservação Permanente I	-	-	
EC IX	76,46	117,78+ 33,59 Total= 151,37	13,31+ 22,51+ 11,16+ 16,41+ 10,50+ 11,51 Total= 85,40	16,99+ 3,01+ 2,36+ 40,30+ 26,15+ 82,85 Total= 171,66	8339,69	
CONFRONTANTES	Rua H	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I	Área de Preservação Permanente I EEEB - 2		
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS</b>						<b>38.879,39</b>
<b>TOTAL DE SISTEMA VIÁRIO</b>						<b>102.877,78</b>
<b>TOTAL DE ÁREAS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA</b>						<b>204.435,41</b>

*Isabelle Santos Vassallo*  
Diretora do Departamento de  
Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21469 - PMS-Sedur

*Ana Márcia Erler*  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS

**Catão de 1º Ofício 2ª Zona 3ª Setor - 1**  
ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO  
Tabeliã e Oficiala Titular  
VANIA ABREU DO VALLE TEIXEIRA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

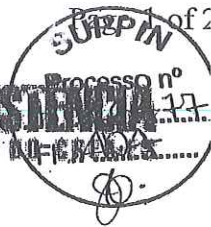
228 -

*[Handwritten signatures and initials]*



**CREA-ES**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Espírito Santo

LEI 6496/77



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART Nº: 200932928

VINCULADA A ART Nº: 200922984

## PARTE CONTRATADA

**TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO CIVIL

**NOME DO PROFISSIONAL:** VINICIUS MAGALHAES SANTOS

**EMPRESA EXECUTANTE:** FG ARQUITETURA, INTERIORES E URBANISMO LTDA-ME

**Nº DA CARTEIRA:** ES-004106/D

**REGISTRO CREA-ES:** 5968

## PARTE CONTRATANTE

**NOME DO CONTRATANTE:** SUPPIN - SUPERINTENDENCIA PROJETOS POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL

**CPF/CNPJ:** 28.414.571/0001-91

**ENDEREÇO:** AV. N. SRA. DA PENHA - ED. RS TRADE TOWER, 714, 4º ANDAR, PRAIA DO CANTO - VITORIA / ES - CEP: 29055130

**TELEFONE:** (27) 33800000

## DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:** AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, S/N, CIVIT II - SERRA / ES - CEP: 29000000

**ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):** 9 - ESTUDOS / PLANEJAMENTO

**PARTICIPAÇÃO:**  
NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA, 103 - AUTORIA  
NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA, 102 - SUPERVISÃO TÉCNICA, 104 - EXECUÇÃO, 105 - GERENCIAMENTO

**NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S):** 1102 - RODOVIAS, 1103 - PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS, 1104 - SISTEMAS DE TRANSPORTES, 1110 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS

**TIPO DA OBRA/SERVIÇO:** 301 - RODOVIAS, 305 - ARRUAMENTO, 308 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL/VERTICAL/SEMAFÓRICA, 609 - LOTEAMENTO (PARCELAMENTO DO SOLO URBANO/RURAL)

**PROJETO(S)/SERVIÇO(S):** 8 - PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, 10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO, 13 - PROJETO DE URBANIZAÇÃO, 14 - PROJETO TERRAPLE.DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO, 17 - PROJETO DE SINAL.VERTICAL,HORIZONTAL, 20 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA

**NOME DO PROPRIETÁRIO:** SUPPIN - SUPERINTENDENCIA PROJETOS POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL

**DIMENSÃO/QUANTIDADE:** 0,00      **UNIDADE DE MEDIDA:**      **VALOR DO CONTRATO (R\$):** 0,00  
**DATA DE INÍCIO:** 4/9/2008      **DATA DE TÉRMINO (PREVISTO):** 11/3/2009

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**  
ESTUDOS VIÁRIOS, CONTAGEM DE TRÁFEGO (DIRECIONAL E SELETIVA), ANÁLISE DE CAPACIDADE DO SISTEMA VIÁRIO, GERAÇÃO DE VIAGENS, ALOCAÇÃO DO TRÁFEGO GERADO, AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO PRESTADOS PELAS VIAS E PELAS INTERSEÇÕES (SEMAFORIZADAS OU NÃO), AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA E AMBIENTAL DE TRAÇADOS VIÁRIOS ATRAVÉS DA CONFRONTAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL COM PROJEÇÕES FUTURAS BASEADAS EM ESTUDOS DE CENÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO. ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO AVALIADO APROX, 65 KM LINEARES, COM 35 INTERSEÇÕES.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO CONTRATANTE:

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDADA PELA SENHA ELETRÔNICA DA AGÊNCIA VIRTUAL

William Galvão Lopes

Diretor Geral da SUPPIN

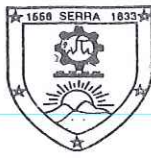
ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA ENTIDADE

TABELA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA TAXA: TABELA 3

TAXA DA ART: R\$ 30,00

Isabelle Santos Vassallo  
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano-DPU  
Mat.: 21409 - PMS-Sedur

Ana Márcia Erler  
Secretaria de Des. Urbano  
Mat.: 30689 - PMS



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 29 / 12 / 2010

*Munis*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 3412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

APROVA O LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CERCADO DA PEDRA", NO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES, A REQUERIMENTO DE SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 43.046, de 29 de Julho de 2009, o qual requer a Aprovação de Loteamento:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento **POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA**, situado no lugar denominado "Cercado da Pedra", Distrito de Carapina, Município, de propriedade de **SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN**; com área total de **1.246.000,00m<sup>2</sup>**, (Um milhão duzentos e quarenta e seis mil metros quadrados), sendo a Gleba UE I medindo **60.596,77m<sup>2</sup>** (sessenta mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) e a Gleba C, medindo **51.965,41m<sup>2</sup>** (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), já desmembradas anteriormente; sendo a área de **607.210,02m<sup>2</sup>** (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), destinadas às Áreas de Preservação Permanente I, II e III. A Área total parcelável mede **565.826,63m<sup>2</sup>** (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), equivalente a 100% da área loteável; parcelada da seguinte forma:  
Área de **361.391,22m<sup>2</sup>** (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), destinados aos lotes e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB, equivalente a **63,87%** da área parcelada; área de **102.877,70m<sup>2</sup>** (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), equivalente a **18,18%** da área parcelada, destinada para o sistema de vias de circulação; área de **62.678,24m<sup>2</sup>** (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a **11,06%** da área parcelada, destinada para Áreas Livres de Uso Público; área de **38.879,39m<sup>2</sup>** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a **6,89%** da área parcelada, destinada a Equipamentos Comunitários; conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura.

Art. 2º. O Loteamento **POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA** compreende:

- Área Loteada: **565.826,63m<sup>2</sup>** (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);
- Número de Quadras: **12** (doze) quadras;
- Número de Lotes: **109** (cento e nove), lotes e duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

P.A. Nº. 43.046/2009  
AVO

Processo nº 43.046/2009  
2ª Zona da Serra - Loteamento  
ABRIL DO VALLE RIBEIRO  
E. VELLE RIBEIRO - Oficial Titular  
ANILIA RIBEIRO DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA

145-



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§. 1º. Áreas que permanecem em Poder do Proprietário:

a) Área destinada a lotes: de **361.391,22m<sup>2</sup>** (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), equivalente a **63,87%** da área loteada, contendo 12 (doze) quadras, 109 (cento e nove) lotes e 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 2º. Áreas que passam para o Poder Público:

a) Áreas de Preservação I: **561.411,88m<sup>2</sup>** (quinhentos e sessenta e quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);

b) Áreas de Preservação II: **35.060,54m<sup>2</sup>** (trinta e cinco mil e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

c) Áreas de Preservação III: **10.737,60m<sup>2</sup>** (dez mil setecentos e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); totalizando **607.210,02m<sup>2</sup>** (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados) destinados às áreas de preservação permanente;

d) Áreas destinadas ao Sistema Viário: **102.877,70m<sup>2</sup>** (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta decímetros quadrados), equivalente a **18,18%** da área parcelada;

e) Áreas Livres de Uso Público: **62.678,24m<sup>2</sup>** (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a **11,077%** da área parcelada, referente às Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI;

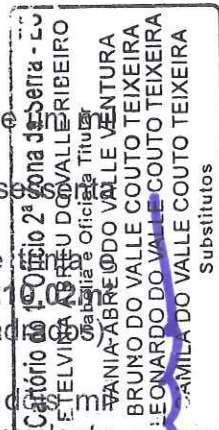
f) Equipamentos Comunitários: **38.879,39m<sup>2</sup>** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), equivalente a **6,869%** da área parcelada, referente às Áreas de Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

**Art. 3º.** O proprietário tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação deste Decreto, juntamente com o Termo de Compromisso para proceder a inscrição do loteamento no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no Art. 137 da Lei 2.100 de 24 de Julho de 1998.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal



246 -







PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 1.1.7. Sistema de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública;
- 1.1.8. Regularização das Pistas de Rolagem; Assentamento de meio-fio e Pavimentação de todas as vias do loteamento;
- 1.1.9. Arborização Urbana nas vias.
- 1.2. Facilitar a fiscalização permanente, por parte da Prefeitura Municipal, da execução das obras e serviços.
- 1.3. Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda dos lotes, a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução de todas as obras de infra-estrutura, pelo impo toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Prefeitura consignando, inclusive, a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquiridores proporção da área de seus respectivos lotes.
- 1.4. Solicitar, caso não concluídos os ajustes no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do término, mediante ampla justificativa que, não sendo aceita pela Prefeitura, sujeitá-lo-á a multa.
- 1.5. Prestar garantia para execução das obras de infraestrutura, na modalidade admitida na Lei Municipal Nº 2.100, de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município da seguinte forma:
- 1.5.1. A Garantia hipotecária incidirá sobre lote 01 da quadra VIII com área de 2.573,99m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e setenta e três metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados); a totalidade das quadras: XI possuindo 07 (sete) lotes com área integral de 17.686,69m<sup>2</sup> (dezessete mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), quadra X possuindo 18 (dezoito) lotes com área integral de 40.949,71m<sup>2</sup> (quarenta mil novecentos e quarenta nove metros quadrados e setenta e um décimos quadrados), quadra XI possuindo 16 (dezesseis) lotes com área integral de 38.866,27m<sup>2</sup> (trinta e oito mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados) e quadra XII possuindo 24 (vinte e quatro) lotes com área integral de 46.873,88m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados), **totalizando uma área de 146.950,54m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), equivalente a **40,66% da área de lotes** de 361.391,22m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), atendendo ao disposto no Art. 134 da Lei 2.100/98.
- 1.6. A empresa SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN, se responsabilizará no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de aprovação do loteamento, a fazer a averbação do presente termo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo as custas da averbação por conta da mesma.
- 1.7. Requerer no Registro Geral de Imóveis, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega total e parcial das vias, logradouros e Áreas reservadas ao Uso Público, após vistoria que os declare de acordo, sem quaisquer ônus para o Município.
- 1.8. A garantia prestada será liberada conforme artigo 134 da Lei Municipal Nº 2100, de 24 de julho de 1998.
- 1.9. O loteador deverá apresentar ao Município no prazo de 180 dias, contados a partir da data de aprovação do loteamento, os projetos aprovados junto aos órgãos competentes referentes aos sistemas de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, projeto geométrico de pavimentação das vias e arborização urbana, encadernados em 03 (três) vias cada.

Cartório de Registro de Imóveis  
Zona 33 Serra - ES  
Ofício do Valer  
E TELV  
Tabela e Oficialia Titular  
VANIA ABREU DO VALLE VENTURA  
BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA  
Substitutos

242 -



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**IV - EFICÁCIA, VALIDADE.**

1. O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de Licença pelo órgão Municipal da Prefeitura competente, e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.
2. São causas de rescisão deste Termo de Compromisso, a não obediência a quaisquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu objeto.

**V - FORO.**

1. Para as questões decorrentes deste Termo é competente o Foro Legal dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

**VI - ENCERRAMENTO.**

1. E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso, os representantes das partes e duas testemunhas abaixo nomeadas.

Serra, 21 de dezembro de 2010.

  
**WILLIAN GALVÃO LOPES**  
SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO SERRA

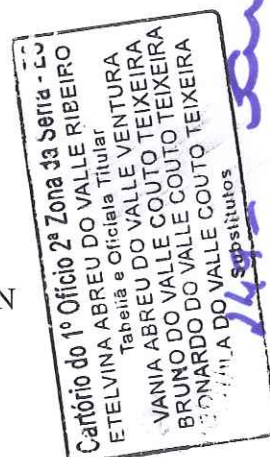
  
**ANA MÁRCIA ERIKER**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

  
**CLÁUDIO DENÍCOLI DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

  
**EDINALDO LOUREIRO FERRAZ**  
PROCURADOR GERAL

  
1º TESTEMUNHA

  
2º TESTEMUNHA



Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Dezembro de 2010

1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei nº. 3634/2010 e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº. 31.075/2010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica alterado o nome e o endereço do CMEI - CAMINHO DO FUTURO, Criado pelo Decreto nº 9745, de 30 de maio de 1997, localizado à Rua Travessa Mestre Álvaro, S/N - Campinho da Serra I - Serra/ES, para CMEI - MARINA DO NASCIMENTO CAMILO, localizado no mesmo Bairro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal  
Protocolo 80667

**DECRETO N.º 3412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

APROVA O LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CERCADO DA PEDRA", NO DISTRITO DE CARAPINA, SERRA - ES, A REQUERIMENTO DE SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o Processo nº 43.046, de 29 de Julho de 2009, o qual requer a aprovação de loteamento.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA, situado no lugar denominado "Cercado da Pedra", Distrito de Carapina, neste Município, de propriedade de SUPERINTENDÊNCIA DOS PROJETOS DE POLARIZAÇÃO INDUSTRIAL - SUPPIN; com área total de 1.246.000,00m<sup>2</sup>, (Um milhão duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo a Gleba UE I medindo 60.596,77m<sup>2</sup> (sessenta mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) e a Gleba C, medindo 51.965,41m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), já desmembradas anteriormente; sendo a área de 607.210,02m<sup>2</sup> (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), destinadas às Áreas de Preservação Permanente I, II e III. A área total parcelável mede 565.826,63m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), equivalente a 100% da área loteável; parcelada da

seguinte forma:

Área de 361.391,22m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), destinados aos lotes e Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB, equivalente a 63,87% da área parcelada; área de 102.877,70m<sup>2</sup> (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), equivalente a 18,18% da área parcelada, destinada para o sistema de vias de circulação; área de 62.678,24m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a 11,06% da área parcelada, destinada para Áreas Livres de Uso Público; área de 38.879,39m<sup>2</sup> (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados), equivalente a 6,89% da área parcelada, destinada a Equipamentos Comunitários; conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura.

Art. 2º. O Loteamento POLO EMPRESARIAL CERCADO DA PEDRA compreende:

a) Área Loteada: 565.826,63m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados);  
b) Número de Quadras: 12 (doze) quadras;  
c) Número de Lotes: 109 (cento e nove), lotes e duas Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 1º. Áreas que permanecem em Poder do Proprietário:

a) Área destinada a lotes: de 361.391,22m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), equivalente a 63,87% da área loteada, contendo 12 (doze) quadras, 109 (cento e nove) lotes e 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB.

§. 2º. Áreas que passam para o Poder Público:

a) Áreas de Preservação I: 561.411,88m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e onze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados);  
b) Áreas de Preservação II: 35.060,54m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);  
c) Áreas de Preservação III: 10.737,60m<sup>2</sup> (dez mil setecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados); totalizando 607.210,02m<sup>2</sup> (seiscentos e sete mil duzentos e dez metros quadrados e dois decímetros quadrados), destinados às áreas de preservação permanente;  
d) Áreas destinadas ao Sistema Viário: 102.877,70m<sup>2</sup> (cento e dois mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados),

equivalente a 18,18% da área parcelada;  
e) Áreas Livres de Uso Público: 62.678,24m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), equivalente a 11,077% da área parcelada, referente às Áreas Livres de Uso Público I, II, III, IV, V e VI;

f) Equipamentos Comunitários: 38.879,39m<sup>2</sup> (trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados), equivalente a 6,869% da área parcelada, referente às Áreas de Equipamentos Comunitários I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 3º. O proprietário tem o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação deste Decreto, juntamente com o Termo de Compromisso para proceder a inscrição do loteamento no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no Art. 137 da Lei 2.100 de 24 de Julho de 1998.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Partes: Prefeitura Municipal de Serra e Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial SUPPIN.

Objeto: a execução por completo das obras de infra-estrutura do Loteamento Polo Empresarial Cercado da Pedra, aprovado pelo Decreto nº. 3412 de 21 de dezembro de 2010.

Foro: Legal dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

Protocolo 80688

**LEI N.º 3677  
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 197 (CENTO E NOVENTA E SETE) AUXILIARES DE CRECHE, PARA ATUAÇÃO NAS CRECHES E NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 197 (cento e noventa e sete) Auxiliares de Creche, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República.

§ 1º A contratação autorizada por esta Lei será feita por meio de processo seletivo simplificado, com utilização de critérios de seleção definidos em edital, obedecendo os princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade e

moralidade, exigindo-se dos candidatos, entre outros requisitos, a comprovação de conclusão do ensino médio ou do magistério de nível médio.

§ 2º Para a realização do processo seletivo simplificado referido no parágrafo anterior, deverá ser criada uma Comissão de Servidores pelo Secretário Municipal de Educação, ficando o resultado final sujeito a homologação do Prefeito.

Art. 2º. Os Auxiliares de Creche a serem contratados terão as funções de cuidar dos berçários e dos alunos matriculados no maternal, auxiliando os professores regentes nos trabalhos de higienização e no constante acompanhamento e proteção das crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º. A remuneração dos servidores contratados nos termos desta Lei será de nível II, Referência IV, de acordo com a Tabela de Salários do Município de Serra.

Art. 4º. A prestação de serviços previstos nesta Lei terá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. As contratações com base nesta Lei serão formalizadas através de contratos administrativos de prestação de serviços, com duração de até 12 (doze) meses, a serem renováveis excepcionalmente no mesmo período, podendo ocorrer o distrato por parte da Municipalidade a qualquer tempo, devendo, neste caso, ocorrer aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo este não utilizável no caso de rescisão decorrente de inadimplência do contratado.

Parágrafo único. A inadimplência do contratado dará lugar a proibição de celebração de novo contrato com o Município de Serra por um período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 6º. Além das obrigações decorrentes desta Lei, os servidores contratados ficam sujeitos aos deveres, obrigações e responsabilidade a que se sujeitam os servidores públicos do Município de Serra, na conformidade com o disposto na Lei 2.360/2001.

Art. 7º. O contrato firmado em decorrência da aplicação desta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização nos seguintes casos:

I - Por término do prazo contratual, inclusive prorrogação, se houver;

II - Por pedido de rescisão de iniciativa do contratado;

III - Por insuficiência de desempenho do contratado, podendo neste caso, a rescisão ocorrer a qualquer momento.

Art. 8º. As despesas decorrentes da contratação prevista nesta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal  
Protocolo 80777